



Laranjeiras - Sergipe

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

### 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027/2021

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, QUE ENTRE SI CELEBRA O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – SRP 01/2020 DO MUNICÍPIO DE GARARU/SE.

#### 1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, com sede localizada à Rua Getúlio Vargas n, 30 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, CEP: 49.170-000, inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social a Sr.<sup>a</sup> **GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos/Se Aracaju/Se inscrita no CNPJ sob o nº 04.540.771/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **José Carlos Lima**, portador do CPF nº 116.722.855-34 e do RG nº 319375-SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Deputado Silvio Teixeira, nº 952 - Edf. Le Jardim-apt 704, bairro Jardins, na cidade de Aracaju/Se, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE ADESSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 – SRP 01/2020 DO MUNICÍPIO DE GARARU/SE, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 03/05/2024 e término em 03/05/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 027/2021, conforme descrito na Cláusula Terceira:

#### **12012 – FUNDO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**

10.122.0007.2003 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE  
3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15001002

#### **12012 – FUNDO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**



Laranjeiras – Sergipe

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL**

10.301.0007.2006 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002/16000000

Passando a ser:

40001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

**10.122.0007.2003 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE**

3390.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002

40001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

**10.301.0007.2006 - AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002/160000000

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 03 de maio de 2024.

  
**GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO**

Gestora do F.M.S  
CONTRATANTE

  
**LL LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**

Representante Legal: José Carlos Lima  
CONTRATADO